

EDITAIS

COMUNICADO DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS A RUSTON ALIMENTOS LTDA. Inscrita no CNPJ 46.686.465/0002-20 e IE 392.019.639.111, situada à Av. Getúlio Vargas nº 3069, Jd. Luiza, Jacareí/SP, vem informar para o mercado em geral, para os devidos fins, que na data de 16/05/2019 foi constatado o extravio do seguinte documento fiscal: (1) NF 24.012 Série 003 Modelo 55 (Danfe) de 14/05/2019, valor R\$ 42.117,42, devidamente preenchida. Jacareí, 21/05/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019 – AVISO DE LICITAÇÃO A Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, torna público aos interessados que está aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2019 “ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PÃES DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR E CAFÉ DA MANHÃ DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS”. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14:00 horas do dia 13/06/2019. Local: www.bllcompras.org.br Edital completo à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.monteirolobato.sp.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: administracao@monteirolobato.sp.gov.br ou no Paço Municipal, sito a Praça Dep. A. S. Cunha Bueno, nº 180, Centro, Monteiro Lobato/SP.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO, DO MOBILIÁRIO E MONTAGEM INDUSTRIAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E LITORAL NORTE, entidade sindical de primeiro grau, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.610.939/001-09, com fulcro nos exatos termos de seus Estatutos Sociais, do § 2º, do artigo 114, da Constituição Federal e dos artigos. 611 e seguintes da CLT, combinados com a Lei 7.783/89 e, através de seu Presidente, CONVOCA todos trabalhadores de sua base territorial, pertencentes à categoria profissional integrante do 3.º grupo do plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria e/ou que pertencem às categorias que laboram nas indústrias ou empresas de serrarias, carpintarias, tanoarias, madeiras compensadas e laminadas que atuam na base territorial desta entidade sindical, com data base em 01/06/2019 e que mantenham relação contratual de trabalho regidas pela C.L.T., associados ou não, para participarem das Assembleias Gerais Extraordinárias que realizar-se-ão: no dia 31/05/2019 às 20h00 horas em 1.ª convocação e, não havendo quorum mínimo necessário, em 2.ª convocação, às 21h00 da noite desse mesma data, na sede do sindicato sito à Rua Tenente Manoel Pedro de Carvalho n.º 14, no município de São José dos Campos/SP, e que no mesmo dia 31/05/2019, às 21h00 horas em 1.ª convocação e, não havendo quorum mínimo necessário, em 2.ª convocação, às 21h00 dessa mesma data, na sub-sede do sindicato, sito à Av. Mal. Floriano Peixoto n.º 312, no bairro Poiars, município de Caraguatuba/SP, oportunidade em que os presentes deverão, nas respectivas assembleias, discutir, debater e ao final deliberar sobre a seguinte ordem do dia, a saber: 01- Aprovação da ata da assembleia anterior; 02- Apresentação, discussão e aprovação do rol de reivindicações da categoria profissional integrante do 3.º grupo do plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria e que pertencem às categorias que laboram nas indústrias ou empresas de serrarias, carpintarias, tanoarias, madeiras compensadas e laminadas que atuam na base territorial desta entidade sindical, com data base em 01/06/2019; 03- Deliberar sobre a concessão de poderes à Diretoria do Sindicato, para dar início à negociação para renovação das cláusulas coletivas vigentes até 30/05/2019, em conjunto e/ou separadamente, com os demais sindicatos profissionais do Estado de São Paulo, de forma direta com os Sindicatos Patronais e/ou através de mediação ou solução arbitral; 04- Decidir sobre o calendário da negociação, bem como, seus rumos, inclusive sobre a deflagração de estado de greve e greve; 05- Autorizar e conceder poderes à diretoria do Sindicato, para agir na esfera administrativa e judicial, a fim de firmar acordo ou convenção coletiva de trabalho, suscitar o competente Dissídio Coletivo Econômico perante o Tribunal do Trabalho, bem como, se necessário, instaurar o Dissídio de Greve; 06- Deliberar a manutenção da Assembleia, em caráter permanente, até o final do processo negocial, para as deliberações que se fizerem necessárias; 07- Considerando-se que as categorias, acima elencadas, como um todo, serão representadas nas negociações coletivas, objeto da presente campanha salarial e por tal, poderão ser beneficiadas pelo instrumento coletivo do trabalho, fruto nas negociações e/ou da prestação jurisdicional havida no curso da presente campanha salarial, deverá esta assembleia, discutir e deliberar, pela aprovação ou não, de uma contribuição pecuniária, realizada por cada trabalhador, associado ou não, de forma que, com essa, os obreiros possam colaborar na constituição de uma receita orçamentária necessária para permitir que esta entidade exerça as prerrogativas descritas em sua carta sindical, bem como, na legislação vigente e em seu estatuto social, respeitados o direito de oposição, do trabalhador(a) que desejar fazer uso dessa, mas assegurando também que, nesses instrumentos, faça-se uma distinção, a qual preserve condição um pouco mais benéfica ao trabalhador contribuinte, em relação ao não-contribuinte, posto que, essa contribuição assegura a condição necessária para alcançar novas conquistas e/ou garantir a manutenção dos benefícios legais e sociais constantes do instrumento coletivo do trabalho que se pretende constituir, assim como, essa receita resta necessária para assegurar as condições de fiscalização e de adoção das medidas que assegurem o cumprimento dessas normas, pelo que, entende-se justo e legal, de um lado respeitar o direito do trabalhador de recusar a contribuição, por outro, assegurar benefícios distintos, valorando e reconhecendo os esforços do trabalhador contribuinte. São José dos Campos, 20 de maio de 2019. Ivam Rodrigues - Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO, DO MOBILIÁRIO E MONTAGEM INDUSTRIAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E LITORAL NORTE, entidade sindical de primeiro grau, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.610.939/001-09, com fulcro nos exatos termos de seus Estatutos Sociais, do § 2º, do artigo 114, da Constituição Federal e dos artigos. 611 e seguintes da CLT, combinados com a Lei 7.783/89 e, através de seu Presidente, CONVOCA todos trabalhadores de sua base territorial, pertencentes à categoria profissional integrante do 3.º grupo do plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria e/ou que pertencem às categorias que laboram nas indústrias ou empresas de pintura, gesso e decorações, com data base em 01/05/2019 e que mantenham relação contratual de trabalho regidas pela C.L.T., associados ou não, para participarem das Assembleias Gerais Extraordinárias que realizar-se-ão: às 18h00 do dia 30/05/2019, em 1.ª convocação e, não havendo quorum mínimo necessário, às 19h00 da mesma data, em 2.ª convocação, ambas na sede do sindicato, sito à Rua Tenente Manoel Pedro de Carvalho n.º 14, no município de São José dos Campos/SP, e às 18h00 do dia 30/05/2019, em 1.ª convocação e, não havendo quorum mínimo necessário, às 19h00 da mesma data, em 2.ª convocação, ambas na sub-sede do sindicato, sito à Av. Mal. Floriano Peixoto n.º 312, no bairro Poiars, município de Caraguatuba/SP, oportunidade em que os presentes deverão, nas respectivas assembleias, discutir, debater e ao final deliberar sobre a seguinte ordem do dia, a saber: 01- Aprovação da ata da assembleia anterior; 02- Apresentação, discussão e aprovação do rol de reivindicações da categoria profissional integrante do 3.º grupo do plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria e/ou que pertencem às categorias que laboram nas indústrias e/ou empresas de pintura, gesso e decorações, com data base em 01/05/2019; 03- Deliberar sobre a concessão de poderes à Diretoria do Sindicato, para dar início à negociação para renovação das cláusulas coletivas vigentes até 30/04/2019, em conjunto e/ou separadamente, com os demais sindicatos profissionais do Estado de São Paulo, de forma direta com os Sindicatos Patronais e/ou através de mediação ou solução arbitral; 04- Decidir sobre o calendário da negociação, bem como, seus rumos, inclusive sobre a deflagração de estado de greve e greve; 05- Autorizar e conceder poderes à diretoria do Sindicato, para agir na esfera administrativa e judicial, a fim de firmar acordo ou convenção coletiva de trabalho, suscitar o competente Dissídio Coletivo Econômico perante o Tribunal do Trabalho, bem como, se necessário, instaurar o Dissídio de Greve; 06- Deliberar a manutenção da Assembleia, em caráter permanente, até o final do processo negocial, para as deliberações que se fizerem necessárias; 07- Considerando-se que as categorias, acima elencadas, como um todo, serão representadas nas negociações coletivas, objeto da presente campanha salarial e por tal, poderão ser beneficiadas pelo instrumento coletivo do trabalho, fruto nas negociações e/ou da prestação jurisdicional havida no curso da presente campanha salarial, deverá esta assembleia, discutir e deliberar, pela aprovação ou não, de uma contribuição pecuniária, realizada por cada trabalhador, associado ou não, de forma que, com essa, os obreiros possam colaborar na constituição de uma receita orçamentária necessária para permitir que esta entidade exerça as prerrogativas descritas em sua carta sindical, bem como, na legislação vigente e em seu estatuto social, respeitados o direito de oposição, do trabalhador(a) que desejar fazer uso dessa, mas assegurando também que, nesses instrumentos, faça-se uma distinção, a qual preserve condição um pouco mais benéfica ao trabalhador contribuinte, em relação ao não-contribuinte, posto que, essa contribuição assegura a condição necessária para alcançar novas conquistas e/ou garantir a manutenção dos benefícios legais e sociais constantes do instrumento coletivo do trabalho que se pretende constituir, assim como, essa receita resta necessária para assegurar as condições de fiscalização e de adoção das medidas que assegurem o cumprimento dessas normas, pelo que, entende-se justo e legal, de um lado respeitar o direito do trabalhador de recusar a contribuição, por outro, assegurar benefícios distintos, valorando e reconhecendo os esforços do trabalhador contribuinte. São José dos Campos, 10 de maio de 2019. Ivam Rodrigues - Presidente

PARA ANUNCIAR BALCÕES

Jd. Paulista
Av. P. A. Cabral, 655
12 3912.7603
12 3902.2053
12 98894.9374

Pq. Industrial
Av. Bacabal, 640
12 3933.2276
12 3029.2042

Jd. Satélite
Rua Virgem, 330
12 3939.3432
12 99791.5864

OVALLE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO, DO MOBILIÁRIO E MONTAGEM INDUSTRIAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E LITORAL NORTE, entidade sindical de primeiro grau, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.610.939/001-09, com fulcro nos exatos termos de seus Estatutos Sociais, do § 2º, do artigo 114, da Constituição Federal e dos artigos. 611 e seguintes da CLT, combinados com a Lei 7.783/89 e, através de seu Presidente, CONVOCA todos trabalhadores de sua base territorial, pertencentes à categoria profissional integrante do 3.º grupo do plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria e/ou que pertencem às categorias que laboram nas indústrias do mobiliário, móveis de madeira, móveis de cana da índia e artesanais, móveis de junco, vime e vassouras, cortinados e estofos, escovas e pincéis, oficiais marceneiros, com data base em 01/05/2019 e, não havendo quorum mínimo necessário, em 2.ª convocação, às 19h00 da noite desse mesma data, na sede do sindicato sito à Rua Tenente Manoel Pedro de Carvalho n.º 14, no município de São José dos Campos/SP, e que no mesmo dia 31/05/2019 às 18h00 horas em 1.ª convocação e, não havendo quorum mínimo necessário, em 2.ª convocação, às 19h00 dessa mesma data, na sub-sede do sindicato, sito à Av. Mal. Floriano Peixoto n.º 312, no bairro Poiars, município de Caraguatuba/SP, oportunidade em que os presentes deverão, nas respectivas assembleias, discutir, debater e ao final deliberar sobre a seguinte ordem do dia, a saber: 01- Aprovação da ata da assembleia anterior; 02- Apresentação, discussão e aprovação do rol de reivindicações da categoria profissional integrante do 3.º grupo do plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria e/ou que pertencem às categorias que laboram nas indústrias do Mobiliário, móveis de madeira, móveis de cana da índia e artesanais, Móveis de junco, vime e vassouras, cortinados e estofos, escovas e pincéis, oficiais marceneiros, com data base em 01/05/2019; 03- Deliberar sobre a concessão de poderes à Diretoria do Sindicato, para dar início à negociação para renovação das cláusulas coletivas vigentes até 30/04/2019, em conjunto e/ou separadamente, com os demais sindicatos profissionais do Estado de São Paulo, de forma direta com os Sindicatos Patronais e/ou através de mediação ou solução arbitral; 04- Decidir sobre o calendário da negociação, bem como, seus rumos, inclusive sobre a deflagração de estado de greve e greve; 05- Autorizar e conceder poderes à diretoria do Sindicato, para agir na esfera administrativa e judicial, a fim de firmar acordo ou convenção coletiva de trabalho, suscitar o competente Dissídio Coletivo Econômico perante o Tribunal do Trabalho, bem como, se necessário, instaurar o Dissídio de Greve; 06- Deliberar a manutenção da Assembleia, em caráter permanente, até o final do processo negocial, para as deliberações que se fizerem necessárias; 07- Considerando-se que as categorias, acima elencadas, como um todo, serão representadas nas negociações coletivas, objeto da presente campanha salarial e por tal, poderão ser beneficiadas pelo instrumento coletivo do trabalho, fruto nas negociações e/ou da prestação jurisdicional havida no curso da presente campanha salarial, deverá esta assembleia, discutir e deliberar, pela aprovação ou não, de uma contribuição pecuniária, realizada por cada trabalhador, associado ou não, de forma que, com essa, os obreiros possam colaborar na constituição de uma receita orçamentária necessária para permitir que esta entidade exerça as prerrogativas descritas em sua carta sindical, bem como, na legislação vigente e em seu estatuto social, respeitados o direito de oposição, do trabalhador(a) que desejar fazer uso dessa, mas assegurando também que, nesses instrumentos, faça-se uma distinção, a qual preserve condição um pouco mais benéfica ao trabalhador contribuinte, em relação ao não-contribuinte, posto que, essa contribuição assegura a condição necessária para alcançar novas conquistas e/ou garantir a manutenção dos benefícios legais e sociais constantes do instrumento coletivo do trabalho que se pretende constituir, assim como, essa receita resta necessária para assegurar as condições de fiscalização e de adoção das medidas que assegurem o cumprimento dessas normas, pelo que, entende-se justo e legal, de um lado respeitar o direito do trabalhador de recusar a contribuição, por outro, assegurar benefícios distintos, valorando e reconhecendo os esforços do trabalhador contribuinte. São José dos Campos, 20 de maio de 2019. Ivam Rodrigues - Presidente

Condominio Residencial Spazio Campo Azuli R. Sebastião Sorato, 50 - São José dos Campos - SP - CEP: 12235-431 CNPJ: 15.660.567/0001-61 EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 04/06/2019 1ª Chamada 18:30h. Local: no salão de festa do próprio condomínio. Ordem do dia: a) Renovação do Seguro Condominial. b) Apresentação da defesa de recursos de multa. c) Assuntos Gerais Obs.: A assembleia poderá ser realizada após dez dias por razões de caso fortuito ou força maior. (Cód.Civil-Art 393) Maiores detalhes: Administração de Condomínios Teixeira. TEL:3937-5580

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO/SP CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2019 EDITAL DE RESPOSTAS DOS RECURSOS, RETIFICAÇÃO DO GABARITO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL DAS PROVAS OBJETIVAS A Prefeitura de Monteiro Lobato/SP, com a supervisão da Comissão de Concurso especialmente nomeada pela Portaria nº 7.314 de 14 de fevereiro de 2019, usando das atribuições legais, DIVULGA: I. AS RESPOSTAS DOS RECURSOS interpostos em face a aplicação das Provas Objetivas, Divulgação dos Gabaritos e Resultado Preliminar divulgados em 06/05/2019 e 20/05/2019, cujo prazo para protocolo foi respectivamente do dia 06/05/2019 ao dia 08/05/2019 e do dia 20/05/2019 ao dia 22/05/2019, e ainda o Resultado do Parecer, que fica à disposição através da Internet nos endereços www.integribrasil.com.br e www.monteirolobato.sp.gov.br II. A RETIFICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL, em decorrência dos recursos protocolizados na forma do Edital e julgados procedentes, alterando, consequentemente o Resultado Preliminar divulgado anteriormente, que fica à disposição através da Internet nos endereços www.integribrasil.com.br e www.monteirolobato.sp.gov.br III. O RESULTADO OFICIAL das provas objetivas e provas dissertativas realizadas em 05/05/2019 e 19/05/2019 e COMUNICA que torna-se OFICIAL os Resultados Preliminares divulgados em 06/05/2019 e 20/05/2019. A listagem se encontra em ORDEM ALFABÉTICA, separada por emprego e está disponível para consulta através da Internet nos endereços www.integribrasil.com.br e www.monteirolobato.sp.gov.br. Possíveis recursos, exclusivamente referente ao Resultado Oficial ora divulgado deverão ser apresentados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da data da publicação nos moldes do primitivo Edital Completo. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, cuja íntegra fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela Internet nos endereços www.integribrasil.com.br e www.monteirolobato.sp.gov.br, visando atender ao restrito interesse público. Monteiro Lobato/SP, 28 de maio de 2019. A COMISSÃO

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leloeira inscrita na JUCESP sob nº 836, com escritório à Rua da Mooca, 3.547, Mooca, São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de bem imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação e Outras Avenças de nº 10127605807, no qual figuram como Fiduciários RICARDO DE FREITAS MIRANDA, brasileiro, empresário, separado judicialmente, RG nº 19.210.027-SSP/SP, CPF nº 071.298.438-02, e LUCIANNY BERNARDES SILVA, brasileira, separada judicialmente, projetos/arquiteta, RG nº 25.166.644-X SSP/SP, CPF nº 199.244.798-58, levará a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 06/06/2019, às 16h20min, à Rua da Mooca nº 3.547, Mooca, São Paulo/SP, em PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 909.671,36 (Novecentos e Nove Mil, Seiscentos e Setenta e Um Reais e Trinta e Seis Centavos), e o imóvel objeto da matrícula nº 213.732 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de São José dos Campos/SP, com a propriedade consolidada em nome do credor fiduciário, constituído por: "O apartamento nº 111, localizado no 11º andar ou 12º pavimento, integrante do empreendimento denominado "Condomínio Boulevard Park Aquarius", situado na Avenida Tubarão, nº 181, do loteamento Parque Residencial Aquarius, da cidade, comarca e 1ª circunscrição imobiliária de São José dos Campos/SP, com a área privativa de 160,87000m², área privativa de hobby-box de 9,26000m², área privativa de garagem de 33,12000m², área de uso comum de 80,82318m², encerrando a área total de 284,07318m², correspondendo-lhe uma fração ideal do terreno de 0,0127091. Estando vinculadas ao apartamento as vagas nºs V129, V129A e V129B e o hobby-box nº HB43, localizados no 2º Subsolo". Obs. Ocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 13/06/2019, às 16h20min, no mesmo local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 454.835,68 (Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Mil, Oitocentos e Trinta e Cinco Reais e Sessenta e Oito Centavos). Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.frazaolheiros.com.br, e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do www.frazaolheiros.com.br, respeitado o lance inicial e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que o imóvel se encontra, e eventual irregularidade ou necessidade de averbação de construção, ampliação ou reforma, será objeto de regularização e os encargos junto aos órgãos competentes por conta do adquirente. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O arrematante pagará no ato, à vista, o valor total da arrematação e a comissão da leiloeira, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. O envio de lances on-line se dará através do site www.frazaolheiros.com.br, em igualdade de condições com os participantes de modo presencial. O horário mencionado neste edital, no site da leiloeira, catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação, consideram o horário oficial de Brasília/DF. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

É CLARO QUE VALE

ASSINE: WWW.CLUBEVALE.COM.BR

12 3878.4499 | 0800.025.3437

@clubeovale

OVALLE CLUBE